



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto

EDITAL RESUMO CONCURSO PÚBLICO - PMGP 001/2008

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO** faz saber que, em vista do disposto no art. 37 a 42, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Gavião Peixoto e Leis Municipais vigentes, a Municipalidade, realizará Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos, para o preenchimento dos Cargos Públicos da Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto. O presente Concurso Público destina-se aos Cargos da cláusula 01, deste edital, criados por Leis Municipais vigentes, que estiverem vagos que vagarem ou forem criados durante o prazo de validade deste.

01. Dos Códigos, dos Cargos, Vagas, Escolaridade/Exigências, Remuneração, Jornada de Trabalho e Valor das Inscrições:

Cód.	Cargos	Vagas	Escolaridade/Exigências	Remuneração	Jornada de Trabalho Semanal	Valor das Inscrições
AAO	Agente Administrativo Operacional	01	Alfabetizado + CNH – Categoria “D”	R\$ 997,50	44 h/s	R\$ 20,00
ARS	Agente Operacional, de Recepção e de Segurança Patrimonial	01	Alfabetizado + CNH – Categoria “B”	R\$ 546,00	44 h/s	R\$ 20,00
ASG	Auxiliar de Serviços Gerais	03	Alfabetizado	R\$ 472,50	44 h/s	R\$ 20,00
AAR	Auxiliar de Recreacionista	01	Alfabetizado	R\$ 472,50	44 h/s	R\$ 20,00
PCS	Agente Comunitário de Saúde	01	Ensino Fundamental Completo (8ª Série)	R\$ 420,00	44 h/s	R\$ 25,00
PME	Merendeira	01	Ensino Fundamental Completo (8ª Série)	R\$ 714,00	44 h/s	R\$ 25,00
SOS	Agente Administrativo Operacional e de Supervisão	01	Ensino Médio Completo + Conhecimentos em Informática + CNH – Categoria “B”	R\$ 997,50	44 h/s	R\$ 30,00
SFP	Agente Fiscal de Posturas Sanitárias	01	Ensino Médio Completo + Conhecimentos em Informática + CNH – Categoria “B”	R\$ 866,25	44 h/s	R\$ 30,00
SME	Monitor de Esportes	01	Ensino Médio ou Curso Técnico Profissionalizante com Habilitação equivalente e registro no CREF	R\$ 714,00	44 h/s	R\$ 30,00
TTA	Técnico em Agrimensura	01	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Agrimensura com registro no CREA + Conhecimento em Auto Cad + Conhecimento de Operação de Estação Total e Sistema Topography	R\$ 1.207,50	44 h/s	R\$ 30,00
TTE	Técnico em Enfermagem	02	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN	R\$ 714,00	36 h/s	R\$ 30,00
NAS	Assistente Social	01	Ensino Superior – Curso de Graduação em Serviço Social e registro no CRESS	R\$ 1.307,25	36 h/s	R\$ 49,00
NAF	Auditor Fiscal e Fiscalização Geral	01	Ensino Superior – Curso de Graduação em Ciências Contábeis ou Economia ou Bacharel em Direito ou Administração + Conhecimentos em Informática + CNH – Categoria “B”	R\$ 1.307,25	44 h/s	R\$ 49,00
NEF	Enfermeiro	01	Ensino Superior – Curso de Graduação em Enfermagem e registro no COREN	R\$ 1.307,25	36 h/s	R\$ 49,00

Cód.	Cargos	Vagas	Escolaridade/Exigências	Remuneração	Jornada de Trabalho Semanal	Valor das Inscrições
NEN	Engenheiro	01	Ensino Superior – Curso de Graduação em Engenharia e registro no CREA	R\$ 1.307,25	44 h/s	R\$ 49,00
NFA	Farmacêutico	01	Ensino Superior – Curso de Graduação em Farmácia e registro no CRF	R\$ 1.307,25	30 h/s	R\$ 49,00
NFI	Fisioterapeuta	01	Ensino Superior – Curso de Graduação em Fisioterapia e registro no CREFITO	R\$ 1.307,25	30 h/s	R\$ 49,00
NMC	Médico (Campo de Atuação: Clínico Geral em Unidade Básica de Saúde ou Unidade Mista de Saúde)	01	Ensino Superior – Curso de Graduação em Medicina e registro no CRM	R\$ 23,10 / hora	10 h/s*	R\$ 49,00
NMP	Médico Plantonista (Campo de Atuação: Clínico Geral em Unidade Básica de Saúde ou Unidade Mista de Saúde)	01	Ensino Superior – Curso de Graduação em Medicina e registro no CRM	R\$ 367,50 / plantão de 12hs	24 h/s*	R\$ 49,00
NME	Médico (Campo de Atuação: Pediatria em Unidade Básica de Saúde ou Unidade Mista de Saúde)	01	Ensino Superior – Curso de Graduação em Medicina, especialização em Pediatria e registro no CRM	R\$ 23,10 / hora	10 h/s*	R\$ 49,00
NMO	Médico (Campo de Atuação: Oftalmologia em Unidade Básica de Saúde ou Unidade Mista de Saúde)	01	Ensino Superior – Curso de Graduação em Medicina, especialização em Oftalmologia e registro no CRM	R\$ 23,10 / hora	10 h/s*	R\$ 49,00
NMG	Médico (Campo de Atuação: Ginecologia em Unidade Básica de Saúde ou Unidade Mista de Saúde)	01	Ensino Superior – Curso de Graduação em Medicina, especialização em Ginecologia e registro no CRM	R\$ 23,10 / hora	10 h/s*	R\$ 49,00
NNU	Nutricionista	01	Ensino Superior – Curso de Graduação em Nutrição e registro no CRN	R\$ 5,88 / hora	20 h/s*	R\$ 49,00
NPF	Professor de Educação Física (Campo de Atuação: Esporte e Área Social)	01	Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física e registro no CREF	R\$ 5,88 hora / aula	36 h/s*	R\$ 49,00
NPI	Professor de Educação Infantil	01	Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior ou Curso de Magistério/Normal em Nível Médio	R\$ 714,00	24 h/s	R\$ 49,00
NPS	Psicólogo	01	Ensino Superior – Curso de Graduação em Psicologia e registro no CRP	R\$ 1.307,25	36 h/s	R\$ 49,00

* Jornada Mínima.

02. Das inscrições:

As inscrições serão realizadas nas modalidades: **PRESENCIAL** ou **INTERNET**.

02.01. Documentos necessários para a inscrição: Documento original de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), ou documento equivalente com foto.

02.02 Das condições necessárias à inscrição:

Ao inscrever-se, o candidato estará declarando em ficha própria, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:

- Preencher a ficha de requerimento de inscrição (na modalidade PRESENCIAL ou INTERNET) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal nº 70.436/72;
- Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- Estar em dia com seus direitos políticos;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não ter sido condenado por crime contra a Administração Municipal;
- Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da nomeação;
- Especificar na ficha de inscrição se for portador de deficiência, se necessitar, o portador de deficiência deverá requerer condições diferenciadas para realização da prova explicitando os motivos e as condições necessárias exclusivamente até

no máximo 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das possibilidades descritas na Ficha de Inscrição;

02.03. INSCRIÇÃO PRESENCIAL:

Período: 18 à 22 de Fevereiro de 2008.

Local: *Núcleo Cultural e Biblioteca Eulália Rosália de Arruda Cury – (Espaço do Saber) - Alameda Silva, nº 497 – Centro*

Horário: Das 8:00 às 17:00 horas.

Pagamento da Taxa de Inscrição: Informações nos locais das inscrições.

02.04. INSCRIÇÃO VIA INTERNET SERÁ REALIZADA DIRETAMENTE PELO CANDIDATO - no site www.equipeassessoria.com.br

02.04.01. PERÍODO: a partir das 8:00h do dia 18 de Fevereiro de 2008 até às 24h (via Internet) do dia 22 de Fevereiro de 2008. O último dia para pagamento da Taxa de Inscrição através de Boleto Bancário (via internet) será 25 de Fevereiro de 2008.

02.04.02. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e imprimir o Boleto Bancário conforme instruções no referido site www.equipeassessoria.com.br

02.04.03. A taxa da inscrição realizada pelo candidato diretamente via Internet deverá ser paga através do Boleto Bancário, em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento, até último dia determinado para recebimento.

02.04.04. Caso a inscrição seja feita pela Internet ainda no dia 22/02/2008, independente de horário, o candidato poderá pagar sua inscrição impreterivelmente até o dia 25/02/2008.

02.04.05. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da inscrição.

02.05. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga.

02.06. Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste edital para as inscrições. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para alteração de Cargo.

02.07. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

02.08. A confirmação das inscrições dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do boleto bancário.

02.09 Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição

02.09.01. Em cumprimento a Lei Municipal n.º 234 de 19/05/2004, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição: o **candidato desempregado** e o **candidato empregado que receba mensalmente renda de até um salário mínimo vigente na data das inscrições**. Conforme a Lei, os beneficiados deverão comprovar **ser residentes há mais de dois anos** no Município. Ficam excluídos da dispensa do pagamento da taxa de inscrição, os cargos que exijam formação de nível superior como requisito para provimento.

02.09.02. O candidato interessado a isenção da inscrição para o referido Concurso Público da Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto PMGP 001/2008 somente poderá efetuar sua inscrição na modalidade **presencial**, uma vez que, para a realização da inscrição pela Internet o candidato deverá efetuar o pagamento do boleto bancário para tornar sua inscrição válida.

02.09.03. Os documentos necessários para a solicitação da isenção da taxa de inscrição serão informados no local das inscrições.

02.09.04. Além dos documentos exigidos os candidatos interessados a isenção da taxa de inscrição deverão preencher uma Declaração que esta em anexo neste Edital.

02.10. Condições para a inscrição de pessoas portadoras de deficiência:

02.10.01. O candidato portador de deficiência poderá concorrer sob sua inteira responsabilidade do concurso constante deste edital desde que atenda a todos os seus requisitos.

02.10.02. A **pessoa portadora de deficiência** deverá indicar obrigatoriamente na ficha de inscrição tal condição nos termos do Decreto nº 3298, de 20/12/1999, nos termos da Lei Estadual nº 7875/84 e o respectivo Decreto Estadual nº 4446/84. O candidato portador de deficiência deverá, obrigatoriamente, apresentar no local da inscrição **até o último dia de inscrições ou postar no correio até no máximo 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições o competente laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.**

ATENÇÃO: CASO NECESSITE DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA, O CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA DEVERÁ, ALÉM DO LAUDO, APRESENTAR UM PEDIDO DETALHANDO AS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE QUE NECESSITA, COMO POR EXEMPLO: PROVA AMPLIADA; AUXÍLIO DE FISCAL PARA LEITURA DA PROVA; AUXÍLIO DE FISCAL PARA TRANSCRIÇÃO DA PROVA NO GABARITO; SALA DE FÁCIL ACESSO, OU OUTRAS CONDIÇÕES AS QUAIS DEVERÃO ESTAR CLARAMENTE DESCRITAS NO PEDIDO DO CANDIDATO. O pedido de condições especiais para a prova será analisado pela Comissão de Concurso Público que se pronunciará pelo deferimento ou indeferimento.

02.10.03. No caso do candidato portador de deficiência que fizer a inscrição via Internet, deverá enviar o laudo e o pedido de prova especial (se for o caso) via correios utilizando o serviço de Carta Registrada com A.R. (Aviso de Recebimento) para a Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto – Comissão de Concurso Público – LAUDO MÉDICO - INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO no endereço: Alameda Fratucci, 100 – Centro – Gavião Peixoto/SP – CEP.: 14813-000; até no máximo 2 (dois)

dias após o término das inscrições. O pedido de condições especiais para a prova será analisado pela Comissão de Concurso Público que se pronunciará pelo deferimento ou indeferimento;

02.10.04. A comprovação do encaminhamento tempestivo dos documentos referentes à deficiência será feita pela data de postagem dos mesmos, sendo rejeitada, solicitação postada fora do prazo.

02.10.05. Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que impliquem grau acentuado de dificuldade para integração social.

02.10.06. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

02.10.07. O candidato portador de deficiência, que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

02.10.08. Os candidatos que não atenderem os dispositivos, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência, não terão a condição especial para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado, podendo realizar a prova nas mesmas condições que os demais candidatos.

02.10.09. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização das provas.

02.10.10. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

02.10.11. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

02.10.12. Não havendo a confirmação da deficiência, o candidato convocado só voltará a sê-lo pela listagem geral de aprovados.

02.10.13. Ao ser convocado para investidura no cargo público o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto, o qual terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, com deficiência ou não, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

03. Das exigências para a nomeação do Cargo:

Ao ser convocado para nomeação o candidato se submeterá as seguintes exigências abaixo, sendo que a não comprovação das exigências no ato da nomeação implicará na exclusão do candidato.

- a) Apresentar todos os documentos pessoais (RG, CPF e Título de Eleitor). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos acima, mais o certificado de regularidade no serviço militar;
- b) Comprovar a escolaridade exigida;
- c) Quando da nomeação, os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos, se revalidados de acordo com as normas legais vigentes. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.
- d) Comprovar aptidão física e mental para o cargo através de exame médico;
- e) Apresentar no ato da nomeação declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- f) Não serão nomeados ex-servidores públicos demitidos por justa causa, e/ou exonerados a bem do serviço público, em qualquer área da administração pública; bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública;
- g) Os candidatos aprovados somente serão nomeados por ato explícito da Administração da Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeira da Administração.
- h) A Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto a seu exclusivo critério poderá solicitar atestado de antecedentes criminais ao candidato como exigência à nomeação.
- i) O candidato convocado será submetido a exame médico pré-nomeação, caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga.
- j) Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

04. Das Provas Escritas e Provas Práticas

04.01. A realização das Provas Escritas está **prevista** para o dia: **16 de Março de 2008 (DOMINGO)**.

04.02. O local e horário das Provas Escritas será publicado no jornal **Folha da Cidade** e em caráter informativo, estarão disponíveis no site www.equipeassessoria.com.br em até 20 (vinte) dias após o encerramento das inscrições. Se o número de inscritos exceder a capacidade prevista de escolas para a realização das provas, estas serão realizadas em outras datas, inclusive podendo ser utilizado dois ou três domingos para a realização das provas.

04.03. Poderá haver mudança na data prevista para a realização da Prova Escrita, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, será divulgado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da realização da mesma sendo publicado no jornal **Folha da Cidade** e em caráter informativo estarão disponíveis no site www.equipeassessoria.com.br, portanto cabe ao candidato inteira responsabilidade em relação ao acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público PMGP 001/2008.

04.04. A realização das Provas Práticas está **prevista** para o dia: **20 de Abril de 2008 (DOMINGO)**.

04.05. Serão convocados, através de publicação no jornal **Folha da Cidade**, e em caráter informativo estarão disponível no site www.equipeassessoria.com.br para as Provas Práticas, os candidatos classificados na Prova Escrita num total de:

* **10 (dez) vezes o número de vagas:** para o cargo de Técnico em Agrimensura.

* **15 (quinze) vezes o número de vagas:** para os cargos de Agente Administrativo Operacional; Auxiliar de Serviços Gerais; Merendeira; Agente Administrativo Operacional e de Supervisão; e Agente Fiscal de Posturas Sanitárias.

04.06. O local e o horário de realização das Provas Práticas serão estabelecidos no ato da convocação e serão publicados no jornal **Folha da Cidade**, e em caráter informativo estarão disponíveis no site www.equipeassessoria.com.br

04.07. A impossibilidade de realização das Provas Práticas, por qualquer motivo, ensejará a desclassificação imediata do candidato.

04.08. A Comissão do Concurso Público não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas e ou quaisquer outras atividades ou eventos realizados por outras instituições.

05. Da Validade do Concurso Público

05.01. O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto, por igual período.

06. Da Convocação para a Nomeação

06.01. A convocação para a nomeação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final, **não gerando ao candidato aprovado o direito à nomeação**. Os classificados no presente Concurso Público, somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da administração pública.

07. Das informações no Edital do Cargo:

07.01. Todas as demais informações sobre as condições do presente Concurso Público, critérios de avaliação da Prova, classificação, critérios de desempate, exclusão, critérios para deficientes físicos, programa de prova, critérios para realização e avaliação da prova prática, títulos, critérios para nomeação e outros serão disponibilizados no respectivo Edital do Cargo, que estará afixado no local de inscrição, na Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto e disponível no site www.equipeassessoria.com.br a partir da data de abertura das inscrições via presencial e via internet.

07.02. A inscrição do candidato implicará no conhecimento do Edital do Cargo e aceitação tácita de todas as condições do presente Concurso Público.

07.03. A classificação final dos candidatos e os gabaritos serão publicados no jornal **Folha da Cidade**, disponível no site www.equipeassessoria.com.br e afixados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto.

07.04. Todos os atos administrativos, convocações e demais informações referentes a este Concurso Público PMGP 001/2008 serão publicadas no jornal **Folha da Cidade** e disponibilizadas em caráter informativo no site www.equipeassessoria.com.br

07.05. O candidato é totalmente responsável pelo acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público PMGP 001/2008, **não havendo responsabilidade da Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto** quanto a informações divulgadas por outros meios que não seja o no jornal **Folha da Cidade** e em caráter meramente informativo no site www.equipeassessoria.com.br

08. Das Disposições Finais:

08.01. Não serão fornecidas informações por telefone ou FAX.

08.02. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação bancária, sendo a inscrição cancelada, caso haja devolução do mesmo.

08.03. Serão indeferidos os recursos previstos no Edital do Cargo, interpostos fora do prazo estabelecido.

08.04. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO NÃO APROVA A COMERCIALIZAÇÃO DE APOSTILAS PREPARATÓRIAS PARA O PRESENTE CONCURSO PÚBLICO, BEM COMO NÃO FORNECERÁ E NEM RECOMENDARÁ NENHUMA APOSTILA DESTES GÊNERO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO CONTEÚDO DE QUALQUER UMA DELAS.

08.05. Os casos não previstos no Edital do Cargo serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, devidamente nomeada para tal fim, de acordo com as normas pertinentes.

GAVIÃO PEIXOTO, aos 15 de Fevereiro de 2008.

ALEXANDRE MARUCCI BASTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL

Descrição Sintética: Coordenar, fiscalizar e executar subsidiariamente as atividades e trabalhos operacionais realizados no âmbito do Departamento de Obras e Planejamento.

AGENTE OPERACIONAL, DE RECEPÇÃO E DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

Descrição Sintética: Executar serviços operacionais em equipamentos de comunicação internos e externos, bem como atender e dar encaminhamento a servidores e munícipes, podendo ainda executar serviços que objetivem a segurança do patrimônio público municipal.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Descrição Sintética: Executar tarefas auxiliares, de natureza repetitiva, diversas sob supervisão.

AUXILIAR DE RECREACIONISTA

Descrição Sintética: Promover a recreação infantil, em nível auxiliar, com a finalidade de formar hábitos sadios e ajustar a criança ao meio social.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Descrição Sintética: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

MERENDEIRA

Descrição Sintética: Executar atividades referentes a preparação de merenda escolar utilizando-se dos princípios e técnicas adequadas.

AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL E DE SUPERVISÃO

Descrição Sintética: Supervisionar e coordenar a operacionalização dos serviços a serem realizados no setor em que estiver lotado, bem como a execução dos expedientes administrativos que lhe são confiados.

AGENTE FISCAL DE POSTURAS SANITÁRIAS

Descrição Sintética: Executar tarefas inerentes a aplicação e fiscalização do cumprimento das posturas sanitárias.

MONITOR DE ESPORTES

Descrição Sintética: Monitorar e coordenar pessoalmente a execução de atividades esportivas e físicas desenvolvidas pelo área de esportes do município.

TÉCNICO EM AGRIMENSURA

Descrição Sintética: Executar, de acordo com a programação específica, serviços de nível médio em agrimensura.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Descrição Sintética: Atividades de nível médio, de natureza técnica, que envolvam acompanhamento do trabalho de enfermagem, sob supervisão.

ASSISTENTE SOCIAL

Descrição Sintética: Promover reuniões com famílias; coordenar palestras; participar de reuniões de orientação educacional, de projetos em parceria com a comunidade; encaminhar alunos que apresentam problemas de vínculo social e cultural; orientar a criação de CPMs (Círculos de Pais e Mestres) nas EMEFs (Escolas Municipais de Ensino Fundamental); planejar atividades em geral, juntamente com outros técnicos; verificar vagas nas escolas, atender solicitações junto ao Juizado de Menores.

AUDITOR FISCAL E FISCALIZAÇÃO GERAL

Descrição Sintética: Executar e auditar os procedimentos internos inerentes as posturas municipais e aos tributos com interferência na receita pública do Município até os limites da competência municipal, bem como a fiscalização do fiel cumprimento das normas municipais tributárias e de posturas.

ENFERMEIRO

Descrição Sintética: Atividades de nível superior que envolvam atividades de enfermagem em geral.

ENGENHEIRO

Descrição Sintética: Executar ou supervisionar trabalhos técnicos de engenharia em serviços públicos municipais.

FARMACÊUTICO

Descrição Sintética: Atividades que envolvam manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas.

FISIOTERAPEUTA

Descrição Sintética: Atividade de nível superior, de grande complexibilidade envolvendo a execução de trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas fisioterápicas para a reabilitação física do indivíduo.

MÉDICOS

Descrição Sintética: Atender a consultas médicas em ambulatórios, hospitais e unidades sanitárias; efetuar exames médicos em escolas, em horário de jornada especial, nos termos da Lei Municipal nº 259/2005.

NUTRICIONISTA

Descrição Sintética: Pesquisar, elaborar, dirigir e controlar programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura, bem como para a população de baixa renda do Município.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Descrição Sintética: Executar, coordenar e monitorar programas e projetos na área do esporte municipal, supervisionando diretamente os servidores públicos envolvidos com o setor de esportes da municipalidade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Descrição Sintética: Ministrando aula de pré-escola, elaborar plano de aula visando a alfabetização e desenvolvimento educacional do aluno.

PSICÓLOGO

Descrição Sintética: Atividades complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o comportamento humano e a dinâmica personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual.

ANEXO II – DECLARAÇÃO PARA OS ISENTOS

Cargo: _____

Telefone para contato: () _____

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____,
residente à _____ n.º _____,
bairro _____, município de **GAVIÃO PEIXOTO**, estado de São Paulo, declaro para os
devidos fins:

* Ser residente no município de **GAVIÃO PEIXOTO** há mais de 2 (dois) anos.

* E estar na seguinte condição:

DESEMPREGADO: não possuir renda de qualquer natureza, não estar em gozo de qualquer benefício previdenciário, de prestação continuada, oferecido por sistema de previdência social oficial ou privado, e não estar recebendo seguro desemprego nem exercendo atividades econômicas no mercado informal de trabalho.

EMPREGADO RECEBENDO MENSALMENTE RENDA DE ATÉ 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO: receber como salário o valor de até um salário mínimo (R\$ 380,00). E não possuir outro tipo de renda de qualquer natureza.

Dessa forma estou ciente de que as informações por mim prestadas devem representar a verdade.

Caso a análise dos documentos realizada até o final do período de inscrição não atenda totalmente as exigências da Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto, não terei direito a isenção para a realização da inscrição, seja qual for o motivo alegado, podendo no entanto realizar a inscrição nas mesmas condições que os demais candidatos, efetuando o pagamento da taxa de inscrição exclusivamente no período estabelecido para a realização das inscrições.

Ciência e Assinatura do Candidato _____

GAVIÃO PEIXOTO, _____ de _____ de 2008.